



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 082/2000

CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

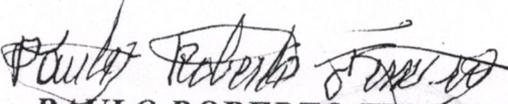
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 010/97 de 08 de maio de 1997.

Art. 2º - Fica criado o "**Conselho de Alimentação Escolar**" - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 3º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidos pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata o assunto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2000.


PAULO ROBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

